



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Rua Almino Afonso, 478 - Bairro Centro, Mossoró/RN, CEP 59610-210
Telefone: e Fax: @fax_unidade@ - http://portal.uern.br/

EDITAL Nº 090/2024 - PRAE/2024

Processo nº 04410060.001859/2023-18

TORNA PÚBLICO O RESULTADO DOS RECURSOS E A CONVOCAÇÃO PARA ENTREVISTAS DA TERCEIRA ETAPA DO PROCESSO SELETIVO DE FLUXO CONTÍNUO PARA ACESSO AO PROGRAMA AUXÍLIO-CRECHE - SEMESTRE 2024.2.

A Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - UERN, por intermédio da Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis - PRAE, no uso de suas atribuições administrativas, torna público, pelo presente Edital, o resultado dos recursos e a convocação para entrevistas referente terceira etapa do processo seletivo de fluxo contínuo para acesso ao Programa Auxílio-Creche, no semestre 2024.2, conforme a Resolução nº 009/2020 - CD/FUERN e as disposições contidas neste Edital.

1. DA FINALIDADE

1.1. O presente Edital tem por finalidade apresentar o resultado dos recursos e convocar os(as) candidatos(as) para as entrevistas do processo seletivo para acesso ao Programa Auxílio-Creche, no semestre de 2024.2.

2. DAS ENTREVISTAS

2.1. Somente foram considerados(as) para as entrevistas, os(as) estudantes que atenderam aos requisitos previstos no perfil do Programa Auxílio-Creche, disposto no Edital n.º 023/2024 - PRAE e enviaram toda documentação comprobatória solicitada no formulário de inscrição.

2.2 Os(as) candidatos(as) classificados(as) deverão acessar as salas de entrevistas no dia, horário e endereço disponíveis no **ANEXO I** deste Edital.

2.3. As entrevistas ocorrerão pela plataforma do Google Meet, devendo o(a) estudante acessar a Sala de Entrevistas no endereço e horários disponíveis no Anexo I deste Edital, utilizando o e-mail informado no processo de inscrição. É necessária a utilização de e-mail do Google para acessar a sala de entrevistas.

2.4. As entrevistas serão realizadas pela banca de seleção, formada pela equipe técnica da Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis - PRAE ou com profissionais por esta designados.

2.5. O não comparecimento no dia e horário previsto para as entrevistas implicará, automaticamente, na eliminação do certame.

2.6. Os(as) estudantes que ficarem empatados(as) serão submetidos aos seguintes critérios de desempate:

- a) maior quantidade de filhos (as);
- b) menor renda familiar;
- c) maior idade.

3. DOS RECURSOS

3.1. Os(As) candidatos(as) que apresentaram recurso no prazo estabelecido tiveram a análise dos fundamentos, conforme descrito no **Anexo II**.

3.2. Os(As) candidatos(as) que tiveram os recursos deferidos tiveram a inserção no quadro de aprovados, observando os critérios estabelecidos.

3.3. Conforme previsto no item 3.4 do Edital n. 085/2024 - PRAE/UERN, não foram apreciados os recursos para juntar documentação ausente no ato de inscrição, porquanto a responsabilidade da inserção se dá exclusivamente pelo(a) candidato(a).

4. DO RESULTADO FINAL

4.1. O resultado final será divulgado no dia **26 de setembro de 2024**, no Jornal Oficial da FUERN - JOUERN, no site da UERN <http://www.uern.br>.

5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1. A Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis - PRAE não se responsabiliza pela divulgação de resultados feita por terceiros ou por telefone, devendo o(a) requerente consultar o Setor de Assistência Estudantil - SAE.

5.2. A Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis - PRAE reserva-se o direito de realizar procedimentos cabíveis para averiguar informações prestadas pelos(as) estudantes, constantes no processo de inscrição ou seleção.

5.3. Poderão ser realizadas entrevistas ou visitas in loco, a qualquer tempo, inclusive durante a vigência do auxílio, e constatada irregularidades ou comprovada a má fé nas informações prestadas, o(a) estudante poderá ser punido com a perda do benefício e/ou ressarcimento do valor recebido ao erário.

5.4. Os(as) beneficiários(as) que descumprirem o disposto neste Edital e na Resolução 009/2020 - CD/FUERN, garantido o contraditório e a ampla defesa, serão desligados do Programa.

5.5. Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis - PRAE.

Mossoró (RN), 16 de setembro de 2024.

ANA ANGÉLICA DO NASCIMENTO NOGUEIRA

Pró-Reitora de Assuntos Estudantis

Portaria n.º 031/2023-GP/FUERN



Documento assinado eletronicamente por **Ana Angelica do Nascimento Nogueira, Pró-Reitor(a) da Unidade**, em 16/09/2024, às 12:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º do [Decreto nº 27.685, de 30 de janeiro de 2018](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.rn.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **29142282** e o código CRC **3B053786**.

ANEXOS AO EDITAL

Link: [ANEXO I - DIA, HORÁRIO E LOCAL DAS ENTREVISTAS E AVALIAÇÕES PSICOLÓGICAS](#)

Link: [ANEXO II - RESULTADOS DOS RECURSOS](#)

Referência: Processo nº 04410060.001859/2023-18

SEI nº 29142282

ANEXO ÚNICO - CONVOCAÇÃO PARA ENTREVISTAS DO AUXÍLIO CRECHE 2024.2 (3ª Etapa)

Matrícula	Nome	Data	Horário	Acesso à Sala de Avaliação
20230047696	Edley Ruthe Pereira Juvêncio	19 de setembro de 2024	8h	meet.google.com/sti-udjg-qsq
20210003863	Antonio Walison Costa de Oliveira		8h30	
17012120	Ana Clara Costa de Lima		9h	
22007695	Wysllane Allane Fonseca Silva		9h30	
20015003	Crislene Lauane de Oliveira		10h	
22006222	Ellen Victória Nascimento Araújo		10h30	
20240045677	Taiane Gabriele de Moraes Oliveira		11h	
20230006693	Maria Larissa Ferreira da Silva		11h30	

ANEXO II - RESULTADOS DOS RECURSOS DO AUXÍLIO CRECHE 2024.2 (3ª Etapa)

Resultado	Matrícula	Justificativa
Indeferido	21014442	Candidato(a) anexou Declaração de vínculo. O referido documento não substitui o atestado de matrícula. Conforme o disposto no Item 5.4: "Documentos pessoais: c. <i>Atestado de Matrícula disponível no Sigaa</i> "